

LEI Nº 14.750, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Parte vetada pelo Presidente da República e rejeitada pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 2.012, de 2022, que “Altera as Leis nºs 12.608, de 10 de abril de 2012, e 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para aprimorar os instrumentos de prevenção de acidentes ou desastres e de recuperação de áreas por eles atingidas, as ações de monitoramento de riscos de acidentes ou desastres e a produção de alertas antecipados”.

“**Art. 2º** Os arts. 1º, 2º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, passam a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 6º

.....
XIV - realizar repasse adicional de recursos a Estados e a Municípios com reconhecimento de estado de calamidade pública ou situação de emergência, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para assistência prioritária e continuada à saúde física e mental de pessoas atingidas por desastres, nos termos do inciso VII do **caput** do art. 9º desta Lei.

.....’(NR)”

Congresso Nacional, em 20 de maio de 2024 .



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso nacional